



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO N. 3****CONTRATO Nº 068/2019 - PROCESSO SEI 0011169-84.2019.4.01.8008****CONTRATADA: PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI,****CNPJ: 22.688.729/0001-35****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E CORRELATOS PARA A JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS.**

Por este fica apostilado a retificação da redação do Termo de Apostilamento nº 2, a fim de sanar erro material em relação ao valor mensal do contrato anterior à alteração promovida pela cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo:

ONDE SE LÊ:

"Com fulcro em sua cláusula nona e nos artigos 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/93, por este fica **apostilado ao CONTRATO nº 068/2019**, de prestação de serviços de digitação e correlatos nas dependências da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Sete Lagoas, **a repactuação do seu valor mensal, que passará de R\$5.116,56 (cinco mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$5.323,44 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, a partir **de 01/01/2021**, em decorrência da majoração do piso salarial previsto nas Cláusulas Terceira e Quarta e do valor do Auxílio Saúde/Programa de Assistência Odontológica previsto na Cláusula Décima Quarta, todas da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 da categoria profissional."

LEIA-SE:

"Com fulcro em sua cláusula nona e nos artigos 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/93, por este fica **apostilado ao CONTRATO nº 068/2019**, de prestação de serviços de digitação e correlatos nas dependências da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Sete Lagoas, **a repactuação do seu valor mensal, que passará de R\$5.117,96 (cinco mil cento e dezessete reais e noventa e seis centavos) para R\$5.324,84 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** durante o período de **01/01/2021 a 20/01/2021**, em decorrência da majoração do piso salarial previsto nas Cláusulas Terceira e Quarta e do valor do Auxílio Saúde/Programa de Assistência Odontológica previsto na Cláusula Décima Quarta, todas da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 da categoria profissional, e para **R\$5.323,44 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**, a partir **de 21/01/2021**, em decorrência da alteração do número de dias úteis promovida pela cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao contrato"

ORLANDO AMARAL PINTO**Diretor da Secretaria Administrativa da**

Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais*Documento assinado digitalmente*

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 10/05/2021, às 13:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12901698** e o código CRC **D9FA1817**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0011169-84.2019.4.01.8008

12901698v7